



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9087 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT09 - Trabalho e Educação

**ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
COM OS DIAS CONTADOS? UMA ANÁLISE TEXTUAL DISCURSIVA DA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO Nº 01/2021**

Arthur Rezende da Silva - UCP - Universidade Católica de Petrópolis

Thiago Soares de Oliveira - Instituto Federal Fluminense

**ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
COM OS DIAS CONTADOS? UMA ANÁLISE TEXTUAL DISCURSIVA DA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO Nº 01/2021.**

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal promover uma reflexão sobre as novas diretrizes curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), publicadas em janeiro de 2021, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Como metodologia para subsidiar esta análise, utilizou-se a Análise Textual Discursiva (ATD), cuja característica é a aproximação com a hermenêutica na busca de múltiplas compreensões dos fenômenos. Por meio da análise, conclui-se que as novas diretrizes vão de encontro com a concepção de ensino médio integrado, cujo pilar é a emancipação humana a partir da sintonia entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia, constituindo-se, portanto, como um risco efetivo à continuidade do ensino médio integrado.

Palavras-chave: Novas diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica; Ensino Médio Integrado; Análise Textual Discursiva.

1. Introdução

Este trabalho tem como objeto de estudo as novas diretrizes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica, publicadas, recentemente, em janeiro de 2021. Como questão problema, tem-se o seguinte: Em que medida as novas diretrizes curriculares de EPT, Resolução 01/21, se contradizem com a concepção de ensino médio integrado à EPT? Parte-se da hipótese de que essas diretrizes não corroboram com a concepção contra-hegemônica postulada pelo currículo do ensino médio integrado, visto que, tal resolução, dialoga com a contrarreforma do ensino médio em curso (MOTTA, FRIGOTTO, 2017). Assim, o objetivo geral do presente trabalho é depreender a relação da nova resolução da EPT com a concepção de EMI, tendo como objetivo específico caracterizar tal modalidade de ensino, além da realização da ATD tendo como *corpus* a Resolução 01/21 (CONSELHO NACIONAL DE

EDUCAÇÃO, 2021a).

Para responder a essa questão, o caminho metodológico seguido foi a ATD, que compreende uma metodologia de inferências de informações de natureza qualitativa com o objetivo de produzir novas compreensões acerca de fenômenos e discurso, tendo como característica um movimento interpretativo de caráter hermenêutico (MORAES, GALIAZZI, 2016).

2. Análise textual discursiva enquanto metodologia do campo da educação: desvendando as entrelinhas das novas diretrizes da EPT.

Uma pergunta que inquieta a todos é a seguinte: O que é pesquisar? Como possível resposta, Bicudo (2005) elucida que pesquisar é possuir uma interrogação e dar voltas em torno dela. Assim, nessa tentativa de possibilitar uma reflexão sobre a interrogação proposta nesta pesquisa, a técnica de análise de dados utilizada na pesquisa é a ATD.

Essa técnica analisa o *corpus* proposto, instituindo um exercício de interpretação hermenêutica, apto a alcançar compreensões emergentes em discursos sociais elaborados por uma diversidade de sujeitos. Como caminho percorrido na ATD, tem-se o seguinte: 1) desmontagem dos textos, que são os *corpora*; 2) estabelecimento de relações; 3) captação do novo emergente; 4) processo de auto-organização por meio dos metatextos. Na esteira de pensamento de Moraes e Galiuzzi (2016, p. 40), “pretende-se conseguir perceber os sentidos dos textos em diferentes limites de seus pormenores, ainda que se saiba que um limite final e absoluto nunca é atingido. É o próprio pesquisador quem decide em que medida fragmentará seus textos, podendo daí resultarem unidades de análise de maior ou menor amplitude”.

Na sequência, tem-se o Quadro 01, o qual sintetiza as unidades de sentido e a categorização decorrentes da análise do *corpus*. Posteriormente, há o metatexto construído para explicar as ancoragens originadas a partir das relações da resolução 01/2021 com o objeto de pesquisa, qual seja, o EMI à EPT.

Quadro 1: Categorias finais/emergentes relativas à Resolução do CNE, nº 01/2021

Categorias finais/emergentes	Unidades de sentido
1- Composição de conceitos e expressões antagônicas na EPT	Trabalho como princípio Educativo e competências profissionais.
	Pesquisa como princípio Pedagógico e saberes cognitivos e socioemocionais
	Tecnologia associada às diferentes funções no setor produtivo
	Promoção da inovação de maneira incremental e operativa.

Fonte: Os autores, 2021.

2.1 Categoria 1: composição de conceitos e expressões antagônicas na EPT

Há de se evidenciar uma carência de consistência teórica na nova resolução, uma vez que as concepções trazidas no *corpus* não apresentam compatibilidade, o que pode ludibriar leitores sem uma formação e/ou informações mais precisas sobre os temas. Um exemplo é a própria unidade de

sentido “Trabalho como princípio Educativo e competências profissionais”, em que há uma incoerência entre a mescla de trabalho como princípio educativo e pedagogia das competências. Cumpre descrever tal concepção para afastar esse possível engodo: trabalho enquanto princípio educativo visa combater o dualismo educacional que destina aos filhos dos trabalhadores as atividades manuais e profissionalizantes alienantes, introduzindo a educação politécnica, que tem como objetivo o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões, como a física, mental, intelectual, laboral, estético, político, e tudo isso, harmonizando estudo e trabalho. (CIAVATTA, 2008)

Dessa forma, há duas dimensões diferentes, mas sempre articuladas, para o trabalho: como mundo da necessidade e como mundo da liberdade. O primeiro está relacionado aos imperativos do ser humano enquanto um ser histórico-natural e o segundo se origina da necessidade, desde sempre, a todos os seres humanos, por isso, o trabalho é um dever a ser compreendido, socializado desde a infância, por isso, um princípio educativo. Logo a certificação do trabalho como princípio educativo formador, humanizador reivindica ser sustentação do currículo (FRIGOTTO, 2001; ARROYO, 2019). Os campos semânticos contraditórios presentes nas novas diretrizes não são “coincidências”, mas sim intencionais e planejados para o contexto histórico no qual foram escritos.

Nessa mesma esteira de pensamento, há a unidade de sentido “Pesquisa como princípio Pedagógico e saberes cognitivos e socioemocionais”. A pesquisa, enquanto um princípio, exige um processo educativo que priorize a criticidade, a capacidade de intervir na realidade a fim de promover um diálogo com o território de forma efetiva, não tendo relação com as competências socioemocionais, que são uma clara sinalização para o mercado de trabalho em relação à subserviência de sua mão de obra. Já as competências socioemocionais, em contraponto à pesquisa como princípio pedagógico, priorizam o controle emocional do trabalhador às exigências do mercado de trabalho, conforme se interpreta de Resolução 01/2021:

As competências socioemocionais como parte integrante das competências requeridas pelo perfil profissional de conclusão podem ser entendidas como um conjunto de estratégias ou ações que potencializam não só o autoconhecimento, mas também a comunicação efetiva e o relacionamento interpessoal, sendo que entre estas estratégias destacam-se a assertividade, a regulação emocional e a resolução de problemas, constituindo-se como competências que promovem a otimização da interação que o indivíduo estabelece com os outros ou com o meio em geral. (BRASIL, 2021a, p. 8)

Assim, o trabalhador estará com o seu emocional regulado para atender às exigências do mercado capitalista. Exemplo disso, podemos citar a dicotomia que tentam efetivar entre “a vida” e o “emprego” em plena uma pandemia de um vírus letal, como a COVID-19. Acompanha-se, em tempos pandêmicos, uma discussão sobre fechar ou não as atividades não essenciais, e muitas polêmicas surgem sobre esse tema, e os trabalhadores, com receio do desemprego, não podem, sequer, realizar uma análise crítica da situação, aceitando que “o empregado tem que trabalhar, aconteça o que acontecer” ou “morra quem morrer”^[1].

Logo, a pesquisa enquanto um princípio pedagógico visa à formação de cidadãos críticos e não de consumidores individualistas e empregados sem criticidade. Visa à formação que faça emergir em todos os alunos um intelectual trabalhador, sendo uma expressão do equilíbrio entre o atuar praticamente e o de trabalhar intelectualmente, (KUENZER, 2009). Pelas novas diretrizes, a competência socioemocional remete a autoconhecimento, comunicação efetiva, relacionamento interpessoal, assertividade, regulação emocional e a resolução de problemas (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2021b), enfim, há um descompasso nessa relação de pesquisa como princípio pedagógico e aspectos socioemocionais.

Ainda nesse descompasso, podem-se citar também as associações entre tecnologia, inovação e mercado de trabalho, como exemplificado nas unidades de sentido “Tecnologia associada às diferentes funções no setor produtivo” e “Promoção da inovação de maneira incremental e operativa”. A formação integral na EPT, que busca um currículo mais humanizador, não faz coro com essa tecnologia apenas enquanto um artefato tecnológico para o setor produtivo. É preciso formar para uma análise da ciência e da tecnologia, em que os futuros profissionais realizem uma crítica dos impactos delas na sociedade, na política, nos diversos contrastes de nosso país, como classe, raça e gênero, enfim, o que se almeja no currículo integral é que os sujeitos se incomodem: “Como questionar nos currículos visões, promessas e utópicas, salvacionistas tão incrustadas no cientificismo tecnológico?” (ARROYO, 2019, p. 13)

Cumprido destacar, ainda, o movimento de recontextualização que ocorre nessa nova diretriz, já que há uma hibridização de discursos distintos, havendo uma tentativa de articular matrizes teóricas díspares, a exemplo da associação do trabalho como o princípio educativo e à pedagogia das competências e ao mercado de trabalho estritamente, não havendo, portanto, sentido algum nessa associação, como as outras até aqui relatadas (SANTOS, 2003; ANPED, 2021).

Por fim, nessa impregnação proporcionada pela ATD, em que há uma explosão de ideias, num movimento de desconstrução, decomposição e categorização dos conhecimentos existentes, novas possibilidades concretas de emergências surgem nesse envolvimento do pesquisador com o *corpus*, apresenta-se a próxima seção que tem o objetivo de trazer esperanças, mesmo em momentos áridos, como é esta nova resolução. É um caminhar pelas brechas legais, pela flexibilidade do currículo e da sala de aula (MORAES; GALIAZZI, 2016).

3. Conclusão

Chega-se à conclusão de que as novas diretrizes curriculares da EPT estão em desacordo com a concepção de EMI à EPT, haja vista a ATD realizada do documento (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2021a) e seus apontamentos. Por meio de um discurso confuso, híbrido, recontextualizado, os riscos a essa concepção são muito evidentes, por distorcerem os pilares como o trabalho enquanto princípio, a concepção de tecnologia social, a pesquisa como princípio pedagógico e a emancipação do sujeito. Por isso, é urgente uma mobilização dos agentes de EPT para que sejam, minimamente, debatidos os impactos negativos da resolução (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2021a).

Referências

ANPED. **Nota de repúdio às novas diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional e tecnológica**. Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação, 25 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://anped.org.br/news/nota-de-repudio-novas-diretrizes-curriculares-nacionais-para-educacao-profissional>
e#:~:text=na%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica,-.O%20Relat%C3%B3rio%20do%20Parecer%20CNE%2FCP%20n0%2017%2F2020%2C,perfis%20. Acesso em: 21 fev. 2021.

ARROYO, Miguel Gonzalez. A Educação Profissional e Tecnológica nos interroga. Que interrogações?. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**-ISSN 2594-4827, v. 3, n. 1, 2019. Disponível em: <https://ojs2.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/1321>. Acesso em: 04.jan.2021

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. Pesquisa Qualitativa; Significados e a Razão que a Sustenta. **Revista Pesquisa Qualitativa**, São Paulo, ano 1, n.1, p. 7-26. 2005. Disponível em: <https://editora.sepq.org.br/index.php/rpq/article/view/7>. Acesso em: 27 fev. 2021.

ClAVATTA, Maria. O trabalho como Princípio Educativo In: PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França. **Dicionário da educação profissional em saúde**. EPSJV, 2008. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/trapriedu.html>. Acesso em: 04.jan.2021

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica**. Resolução nº 1, de 5 de janeiro de 2021a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578> Acesso em: 25 fev. 2021

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer homologado. **Portaria nº 1097**. Reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 04 de janeiro de 2021b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=166341-pcp017-20&category_slug=novembro-2020-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 25 fev. 2021

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e trabalho: bases para debater a educação profissional emancipadora. **Perspectiva**, v. 19, n. 1, p. 71-87, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/8463> . Acesso em: 20 fev. 2021

KUENZER, Acácia. **O ensino médio para os que vivem do trabalho: formar para inclusão subordinada?** Asociación de Estudios Latinoamericanos. Rio de Janeiro: 2009. Disponível em: <http://lasa.international.pitt.edu/members/congress-papers/lasa2009/files/KuenzerAcaciaZeneida.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/#:~:text=Em%202019%2C%20a%20Rede%20Federal,e%20o%20Col%C3%A9gio%20Pedro> Acesso em: 04 nov. 2020

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise textual: discursiva**. 3ª Ed. Editora Unijuí, 2016

MOTTA, Vânia Cardoso; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da reforma do ensino médio? Medida Provisória nº 746/2016 (Lei nº 13.415/2017). **Educação & Sociedade**, v. 38, n. 139, p. 355-372, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302017000200355&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 04 de nov. de 2020.

[1] Prefeito de Itabuna diz que comércio será reaberto a partir de 9 de julho, morra quem morrer. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/07/02/video-prefeito-de-itabuna-diz-que-comercio-sera-reaberto-a-partir-de-9-de-julho-morra-quem-morrer.ghtml>. Acesso em: 28.dez.2020